



CHAMADA INTERNA Nº 01/2021 – GEOCERES
CONCESSÃO EMERGENCIAL DE BOLSAS DE MESTRADO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOCERES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos do Edital 01/2021 - CERES/PPG - Apoio aos Programas de Pós-Graduação do CERES e da Resolução GEOCERES Nº 01/2019 - Bolsas, torna público, pela presente Chamada, a concessão emergencial de bolsas de mestrado.

1. OBJETIVO

1.1 Concessão emergencial de bolsas de estudos para os alunos regularmente matriculados e selecionados para tal fim, no período de junho/21 a dezembro/21, conforme Edital 01/2021– CERES/PPG – Apoio aos Programas de Pós-Graduação do CERES e Resolução GEOCERES Nº 01/2019 – Bolsas.

2. QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de estudos no valor de R\$ 1500,00 por mês por até 7 meses, sem a possibilidade de prorrogação (de junho/21 a dezembro/21), de acordo com a disponibilidade orçamentária;

2.2 Os recursos financeiros para a presente chamada são provenientes do orçamento do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES e do Programa de Excelência na Pesquisa e na Pós-Graduação da UFRN, exercício 2021.

3. CRITÉRIOS DE OFERTA DAS BOLSAS

3.1 Para fins de recebimento da bolsa o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Alunos regularmente matriculados no programa com mais de 9 meses de curso no momento da implementação da bolsa, com bom desempenho acadêmico (conceito A ou B em todas as disciplinas) e com previsão de conclusão dos créditos das disciplinas para o fim do semestre 2021.1;



II - Atender a todos os critérios utilizados pela CAPES para implementação de bolsas de estudos;

III – Atender a todos os critérios estabelecidos na Resolução GEOCERES Nº 01/2019 – Bolsas;

IV - Assinatura pelo aluno de termo de compromisso conforme modelo anexo, enviando para o e-mail **geoceres.ufrn@gmail.com** até 25 de junho de 2021.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas através do envio do Termo de Compromisso (ANEXO) para o e-mail **geoceres.ufrn@gmail.com** até 25 de junho de 2021.

Caicó/RN, 22 de junho de 2021

Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz

Coordenador do GEOCERES



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) *beneficiário* (de *bolsa* ou

taxa): _____

Local e *data*:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES



<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i>
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>